



## DECRETO Nº 14/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 7.189,41

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 7.189,41

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Fevereiro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA**  
**Nº 6/2023**

**Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2023**  
**Processo de Licitação: 3/2023**

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

**Empresa: SANEPAR**  
**CNPJ: 76.484.013/0001-45**  
**Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 – Rebouças**  
**CIDADE: Curitiba U.F.: PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE AGUA TRATADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	160.000,00

Valor total da Solicitação: O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.

Prazo de entrega: 24 meses após emissão da solicitação

Local de entrega: Prefeitura Municipal – Catanduvas-Pr

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas - PR, 07 de fevereiro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo de Freitas Moreira  
Código Identificador:51D89A0D

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 14/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 7.189,41

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 7.189,41

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Fevereiro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:F8C601B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA 007/2023**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 06 a 08 de fevereiro, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Natal dos Santos  
Código Identificador:6C050F9A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**  
**ATO DA MESA 008/2023**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 06 a 08 de fevereiro, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**  
Presidente